



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

Lei nº 838/16

De 06 de maio de 2016.

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE MONTE AZUL - MG, e dá outras providências."

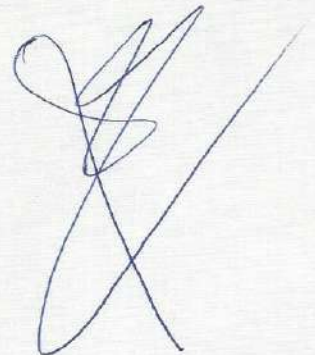
O povo do Município de Monte Azul, MG., por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE MONTE AZUL – MG, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.177/0001-56.**

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul, 06 de maio de 2016.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul-MG

At(ó) presente Lei nº 838/16
f(oi) declarada(o) no quadro de atos oficiais do Município de Monte Azul,
em 06/05/16 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/03/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul-MG 06/05/16


José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL